

Lei nº 2.580, de 14 de junho de 2012 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.053,24

14/06/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 21.053,24 (vinte e um mil cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 04 - Manutenção Educação

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa : 0037- Programa Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/ Atividade : 1.138 - Programa Taça 121 Anos de Colonização da Colônia Guarani

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 2.135,00

Recurso: 1016-FUNDERGS

Elemento - 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outros

Valor - R\$ 6.698,24

Recurso: 1016-FUNDERGS

Elemento - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 8.700,00

Recurso: 1016-FUNDERGS

Elemento - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 3.520,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos repassados do Estado do Rio Grande do Sul da Fundação de Esporte e Lazer do RS- FUNDERGS no valor de R\$ 17.533,24.

II - Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.520,00 na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0004.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de Controle Interno

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 3.520,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de junho de 2012.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração